



Casal
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO Nº 50/2019 – PRESENCIAL – DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h e 00min, na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se a chamada da sessão de recebimentos dos envelopes “A” e “B”, contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação dos licitantes presentes para participarem da sessão pública referente a Licitação nº 50/2019 - CASAL, cujo objeto é a locação de espaço para exploração comercial para utilização da cantina localizada no prédio sede da CASAL, mediante condições contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital e pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Alagoas – RILC/CASAL, aprovado pelo Conselho de Administração da CASAL em 29.05.2018 e publicado no DOE edição do dia 04.07.2018, pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Lei Complementar nº 123/2006. A Licitação teve origem no Processo Administrativo Protocolo nº 8924/2019, CI Nº 023/2019 – SULOS. A sessão foi aberta pela Assessora de Licitações e Contratos Adely Roberta Meireles de Oliveira, o Membro Técnico Contábil Cícero Azevedo Damasceno e Djalma Nestor Messias, Equipe de Apoio da ASLIC/CASAL, devidamente habilitados e nomeados através da RD 34/2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27.01.2020, pág. 35, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 30.12.2019 e também publicado no site da CASAL na mesma data – www.casal.al.gov.br – permitindo o acesso via internet dos interessados, bem como publicado no quadro de avisos da CASAL. Aberta a sessão, tendo em vista o não comparecimento de nenhum licitante interessado em participar da presente sessão pública, a Assessora da ASLIC deu um prazo de 30 (trinta) minutos de tolerância. Persistindo o não comparecimento das mesmas, a Assessora declarou a sessão **DESERTA**. Nada mais havendo a tratar a Assessora da ASLIC, deu por encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim Djalma Nestor Messias e por todos os presentes. Maceió, 29 de janeiro de 2020, às 09h e 40min.


Adely Roberta Meireles de Oliveira
Assessora da ASLIC/CASAL


Cícero Azevedo Damasceno
Membro Técnico Contábil


Djalma Nestor Messias
Equipe de Apoio ASLIC/CASAL